Nova Friburgo, 10 de maio de 2013

Req. 023-13

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Márcio Damázio

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V.Exa., seja o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

submetido ao Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito **Rogério Cabral,** nos seguintes termos:

Considerando o Processo nº 20.365/2011 que tem como OBJETO a Contratação de empresa especializada para captura, depósito e guarda de animais de médio e grande porte, pelo valor estimado de R$ 296.577,84 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Faz o presente solicitar cópia de todos os documentos referentes ao Processo supracitado, nos seguintes termos:

1. Requer-se cópias dos documentos apresentados por TODAS empresas que concorreram, incluído:

a) estatuto/contrato social;
b) cnpj;
c) razão social;
d) endereço;
e) nome do representante legal;
f) proposta de preço;
g) documento de habilitação.
h) a qualificação técnica da empresa;
i) documentos relativos à qualificação econômica financeira;
j) documentos relativos a regularidade fiscal;

1.1 Cópia da Ata do Pregão.
1.2 Cópia do Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

2. Valor total do pagamento realizado à empresa até a presente data.

3. Considerando a descrição das atividades que deverão ser executadas pela empresa contrata prevista no Anexo II do Edital de Licitação, requer-se um relatório consubstanciado da execução destas atividades, a saber:

a) Disponibilizar contrato de prestação de serviços com profissional médico veterinário, licenciado pelo CRMV, que expedirá laudo com foto identificando e qualificando cada animal capturado, inclusive os atualmente albergados, além de consignar sua condição de sanidade e procedimentos a serem adotados em caso de animal enfermo (tratamento e medicação), estando o mesmo responsável por todas e qualquer informação obtida nos laudos médicos e pelo tratamento e acompanhamento veterinário dos mesmos;

b)Apresentar ao Departamento de Posturas, ficha de cada animal capturado, no prazo máximo de 05 dias úteis;

c)Disponibilizar veículo (s) próprio (s), adequado (s) para a captura dos animais, que possibilite o embarque dos mesmos em qualquer local;

d)Dispor de local próprio ou com contrato de locação válido com pasto ou capineira, dentro dos limites do município, inclusive com área reservada para os animais que necessitem de cuidados especiais;

e)Possuir telefone celular e fixo para possibilitar eu a população e o Poder Público possam ter contato direto e imediato com o responsável pela apreensão e/ou guarda dos animais;

f)Manter atualizado livro de registro de entrada e saída de animais do depósito, bem como registro fotográfico de todos os animais sob sua guarda;

g)Prestar o serviço de captura e guarda de animais 24 (vinte e quatro) horas por dia;

h)Manter atualizado registro digital de entrada e saída de animais do depósito, bem como registro fotográfico de todos os animais sob sua guarda;

i)Além de fotos, deverá constar também no arquivo clínico de cada animal os seguintes dados obrigatórios:

- Número da ficha; - Data e local da captura ou admissão do animal; - Raça; - Sexo; - Idade presumida; - Estado de saúde atestado pelo médico veterinário com exame (AIE); - Tratamento recebido; - Data de saída; - Motivo de saída e data em que ocorreu (óbito, liberação ou leilão).

j)Identificar os animais através de plaquetas com o número da ficha respectiva que será atado à coleira ou de alguma forma preso ao animal;

l)Informar ao Departamento de Posturas a solicitação de liberação do animal pelo seu possuidor e a quantidade de diárias realizadas, no intuito de calcular o valor devido e expedição da guia de pagamento;

m)Liberar os animais apreendidos somente após a autorização do órgão competente;

n)Submeter-se a visitas periódicas da Comissão de Avaliação e sua equipe técnica, no tocante às instalações e condições de albergagem dos animais;

o)Apresentar relatório mensal, ao Departamento de Postura, dos animais capturados com sua identificação completa e foto, tal como consta nas fichas individuais;

p)Apresentar mensalmente, ao Departamento de Postura, relatório dos animais capturados há mais de 30 (trinta) dias que não tenham sido reclamados pelos seus possuidores, para que possam ser autorizadas para venda pela Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 60 dias;

q)Alimentar os animais apreendidos com pasto e ração, bem como fornecer água suficiente para a quantidade de animais albergados e os medicamentos prescritos pelo médico veterinário, inclusive vacinas;

r)Ordenhar os animais que necessitem de tal procedimento, encaminhando o leite proveniente de ordenha, caso seja o mesmo de boa qualidade para o consumo humano, às entidades a assistenciais do município, mediante recibo da entrega;

s)Na hipótese de grave enfermidade constatada pelo médico veterinário que não tenha cura, ou seja inviável, o animal deverá ser sacrificado e o contratado deverá dar destinação adequada ao corpo;"

4)Informar se houve licitação ou contrato com empresas para esta finalidade nos anos de 2009, 2010, 2011. Sendo o caso, relatar ano a ano quantos animais foram recolhidos, quantos foram sacrificados e quantos foram devolvidos aos donos. Informar o valor dos contratos dos respectivos anos citados acima e o nome das empresas que prestaram o serviço.

Cláudio Damião
Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais.